

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Obras e Infraestrutura / Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO contratual resultante do **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.12.01.**

CONTRATANTE: Secretaria de Obras e Infraestrutura / Fundo Geral.

CONTRATADA: LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de Abril de 2022.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.12.01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE

PERCENTUAL DE SUPRESSÃO: 0,04627% (zero vírgula zero quatro mil seiscentos e vinte e sete por cento).

ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Arrais da Silva

CARGO: Secretaria de Obras e Infraestrutura / Fundo Geral

ASSINA PELA CONTRATADA: José Alexsandro Ribeiro.

Antonina do Norte/CE, 26 de Abril de 2022.



Francisco Arrais da Silva
Secretaria de Obras e Infraestrutura / Fundo Geral

prestados e tem também como base de cálculo o exercício regular do poder de polícia do município para fiscalizar e promover o controle ambiental das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras dos recursos naturais.

IV. Os valores das taxas mencionadas no inciso anterior seguirá os parâmetros e custos estabelecidos pelo Estado do Ceará através das Resoluções do Conselho Estadual de Meio Ambiente, sendo calculadas de acordo com o porte, localização, complexidade do empreendimento e tipo de Licença Ambiental a ser requerida.

V. A taxa de licenciamento ambiental é devida pela pessoa física e/ou jurídica que, nos termos da legislação ambiental em vigor, deva submeter qualquer empreendimento ou atividade geradora de impacto ambiental local ao licenciamento municipal.

VI. As taxas disciplinadas em Decreto do chefe do poder executivo seguirão os parâmetros utilizados nas Resoluções do Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Art. 16. Aos agricultores familiares cadastrados no PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), fica estabelecido isenção total dos valores das taxas de Licenciamento Ambiental no município de Altaneira, desde que estejam estritamente relacionadas ao desenvolvimento das atividades agrícolas e agropecuárias.

Parágrafo único. Para concessão do benefício previsto no caput deste artigo é necessário a comprovação de condição de cadastrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar através de documento comprobatório emitido pelos órgãos competentes.

Art. 17. A fiscalização do cumprimento das normas de proteção ambiental será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através de servidores designados e regulamentados mediante decreto do poder executivo municipal.

Art. 18. Para a realização das atividades decorrentes do disposto nesta Lei e seus regulamentos, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá utilizar-se, além dos recursos técnicos e humanos de que dispõe, do concurso de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, mediante convênios, contratos e credenciamento de agentes.

Art. 19. Para garantir a execução das medidas estabelecidas nesta lei, no seu regulamento e nas normas deles decorrentes, fica assegurada aos agentes credenciados do órgão competente a entrada em estabelecimento público ou privado durante o período de atividade e a permanência neles pelo tempo necessário à fiscalização ou vistoria.

Art. 20. Aos agentes designados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente compete efetuar vistoria em geral, levantamentos e avaliações, verificar a ocorrência de infrações e lavrar auto de fiscalização e de infração, determinando, quando necessária, a adoção de dispositivo de medição, de análise e de controle.

Art. 21. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá, a seu critério, determinar aos responsáveis pelas fontes poluidoras, a execução de medições dos níveis e das concentrações de suas emissões e lançamentos de poluentes no meio ambiente.

Parágrafo único. As medições de que trata este artigo poderão ser executadas pelos próprios empreendimentos ou por empresas do ramo, de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, sempre com acompanhamento por técnico ou agente credenciado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. O Título III da Lei 831/2021 passa a conter a seguinte numeração, permanecendo em vigor seus termos.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - No prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Lei, o Conselho deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 23 - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente prestará ao Conselho os suportes técnico-administrativo e financeiro necessários, sem prejuízo dos demais órgãos ou entidades nele representadas.

Art. 24 - As multas aplicadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverão ser lavradas à margem da legislações ambientais federal, estadual e municipal vigentes.

Art. 25 - O Poder Público Municipal poderá conceder incentivos fiscais, no âmbito de sua competência, para as atividades que se destacarem na preservação do meio ambiente, mediante estudo

particularizado aprovado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, observando a legislação em vigor.

Art. 26 - O Poder Público Municipal disponibilizará os recursos humanos, financeiros e materiais necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 27 - Os casos omissos desta Lei deverão ser resolvidos dentro das normas ambientais federais, estaduais e municipais.

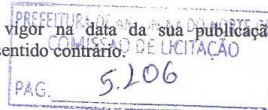
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 12 de maio de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal de Altaneira



Publicado por:

Sandy Thiemy Tabutti

Código Identificador:21F8D6FA

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO PORTARIA Nº 104/2022 - DEMUTRAN

DESIGNAR o Dr. FERNANDO ANTONIO BEZERRA FREIRE, para responder pela Diretoria Geral do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o Dr. FERNANDO ANTONIO BEZERRA FREIRE, portador do CPF: XXX.360.123-XX, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEMUTRAN, lotado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Oliveira dos Reis

Código Identificador:B6806C9D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Obras e Infraestrutura / Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO contratual resultante do TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.12.01. CONTRATANTE: Secretaria de Obras e Infraestrutura / Fundo Geral. CONTRATADA: LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de Abril de 2022. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.12.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE

ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE. PERCENTUAL DE SUPRESSÃO: 0,04627% (zero vírgula zero quatro mil seiscentos e vinte e sete por cento). ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Arrais da Silva
CARGO: Secretária de Obras e Infraestrutura / Fundo Geral ASSINA PELA CONTRATADA: José Alessandro Ribeiro.

Antonina do Norte/CE, 26 de Abril de 2022.

Publicado por:
 Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:41D77419

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO TRIMESTRAL DO PROCESSO ATA DE
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.26.01 – SRP**

EXTRATO TRIMESTRAL DO PROCESSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.26.01 – SRP, ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATADA: NETO COMÉRCIO DE COMUSTÍVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 25.447.859/0001-74 e COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE PAGUE MENOS LTDA, inscrita do CNPJ: 06.034.631/0001-08. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PRETÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE. **VALOR GLOBAL R\$ 2.595.292,90 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), A GERÊNCIA DA ATA CABERÁ A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO AO GESTOR SR. FRANCISCO ARRAIS DA SILVA ORDENADOR DO FUNDO GERAL. ASSINATURA:** 10 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
 Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B7823430

**ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
 PORTARIA Nº 16/2022 ARACOIABA, 08 DE MARÇO DE 2022**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Vereadora **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO**, GPF nº 735.231.513-68, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **09 de Março de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.**

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 08 de Março de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
 Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
 Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:D33117D2

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
 PORTARIA Nº 17/2022 ARACOIABA, 08 DE MARÇO DE 2022**

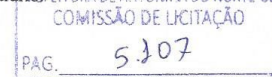
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Vereadora **PEDRO CAMPELO NOGUEIRA**, GPF nº 027.791.323-37, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **09 de Março de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.**



PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 08 de Março de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
 Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
 Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:66CDDA67

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
 PORTARIA Nº 18/2022 ARACOIABA, 08 DE MARÇO DE 2022**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador **THIAGO DE FREITAS SILVA**, GPF nº 899.775.133-68, em conformidade com a Lei Municipal nº 1345/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, combinado com a Lei Orgânica do Município Art. 13-D, uma Diária especial no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer face aos gastos com transporte no dia de comparecimento à sessão Legislativa, no dia **09 de Março de 2022**, ficando desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação nesta data, devendo correr a despesa por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.**

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 08 de Março de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
 Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
 Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:D401001B

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Extrato de Aditivo Contratual. A Secretaria de Obras e Infraestrutura / Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, torna público o Extrato do Primeiro Aditivo contratual resultante do Tomada de Preços Nº 2022.01.12.01. Contratante: Secretaria de Obras e Infraestrutura/Fundo Geral. Contratada: Largem Construções Locações e Eventos EIRELI. Data da Assinatura do Aditivo: 26 de Abril de 2022. Procedimento Licitatório: Tomada de Preços Nº 2022.01.12.01. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Antonina do Norte. Percentual de Supressão: 0,04627% (zero vírgula zero quatro mil seiscentos e vinte e sete por cento). Assina pelo Contratante: Francisco Arrais da Silva. Cargo: Secretaria de Obras e Infraestrutura / Fundo Geral. Assina pela Contratada: José Alessandro Ribeiro. **Antonina do Norte/CE, 26 de Abril de 2022.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel - Pregão Eletrônico Nº 02.06.05.2022-PE - Aviso de Licitação. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 02.06.05.2022-PE, tendo como objeto a locação de 01(uma) digitadora de Raio x carestream com manutenção preventiva e corretiva in loco, para atender as demandas da Unidade de Pronto Atendimento - Upa, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cascavel-CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do Edital. O Edital disponível no endereço eletrônico: www.bl.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastro em das Propostas até o dia 27 de maio de 2022 às 07h30min, abertura das propostas às 07h45min e a fase da disputa de lances às 08h30min (horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. **Cascavel – CE, 11 de maio de 2022. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.05.10.001: A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.05.10.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e afins para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 01 de junho de 2022 (01/06/2022), às 08:30hs. A Licitação será realizada no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Boa Viagem/CE, 13 de maio de 2022. Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022-SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h do dia 23 de Junho de 2022, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sítio à Rua Santos Dumont, Nº 1146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Concorrência Pública Nº 04/2022-SEINFRA/CELOS, cujo Objeto: **Serviços de pavimentação, sinalização e drenagem em diversas Ruas das Localidades de Cacimba Funda, Córrego dos Rodrigues, Pedra Redonda e Vila da Volta.** O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e nos Sites: www.aracati.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aracati-CE, 13 de Maio de 2022. Cintia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.04/TP – Secretaria de Infraestrutura. Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 22.23.04/TP, que tem por OBJETO a Contratação de pessoa jurídica para Construção de Praça na Orla do Açude Ipú Mazagão no Município de Itaipoca/CE. Após Abertura e Análise das Propostas Apresentadas e amparada em Parecer Técnico emitido pela equipe de engenharia do município, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **EMPRESA VENCEDORA: SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ 22.346.772/0001-12, com o VALOR GLOBAL DE R\$ 420.917,40 (Quatrocentos e Vinte Mil, Novecentos e Dezesete Reais e Quarenta Centavos). Conforme informado na Ata da Sessão de Abertura das Propostas, a empresa participante renunciou, expressamente, ao prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", Lei 8.666/93. **Itaipoca-CE, 13 de Maio de 2022. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 22.06.02/TP – Secretaria de Educação Básica. Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 22.06.02/TP, que tem por OBJETO a Contratação de pessoa jurídica para ampliação da EEB Raimundo Gonçalves da Silva, localizada no Distrito de Assunção e Ampliação de Uma Sala de Aula na EEB Francisco Teixeira Pires, localizada na Comunidade de Salgado dos Pires, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipoca/CE. Após Abertura e Análise das Propostas Apresentadas e amparada em Parecer Técnico emitido pela equipe de engenharia do município, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **LOTE 01:** Empresa Vencedora: **K & R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 18.826.445/0001-90, com VALOR GLOBAL DE R\$ 433.433,31 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Um Centavos); **LOTE 02:** Empresa Vencedora: **K & R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 18.826.445/0001-90, com VALOR GLOBAL DE R\$ 78.854,04 (Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quatro Centavos). Diante do exposto, fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", Lei 8.666/93. **Itaipoca-CE, 13 de Maio de 2022. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.12/PE – Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados às Unidades Escolares e Administrativas, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipoca-CE. A Secretaria de Educação Básica, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com o objeto acima descrito, conforme segue: Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até o dia 30 de Maio de 2022, às 09h; Abertura das Propostas: 30 de Maio de 2022, às 09h30min; Sessão de Disputa de Preços: 30 de Maio de 2022, às 10h. O Edital poderá ser retirado nos Sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. **Itaipoca-CE, 13 de Maio de 2022. Heloilson Oliveira Barbosa – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 a Comissão de Acompanhamento dos Trabalhos Referentes ao Leilão, localizada na Rua Dom Pedro II - nº 57, 2º andar - Centro - Redenção/CE, torna público aos interessados o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, BEM COMO, LEVANTAMENTO DOS BENS, ARRUMAÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, E ENTREGA DOS BENS, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RECEBIDOS A QUALQUER TÍTULO, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, que se terá o prazo limite para a entrega da documentação no dia 15 de junho de 2022, até 16:00hs. Referido Edital ficará disponível na íntegra no endereço acima, a partir desta publicação, no horário de 08:00h a 16:00h, bem como no sítio Oficial do Município de Redenção. **Redenção/CE, 13 de maio de 2022. GERALDO COSME FILHO – Presidente da Comissão de Leilão.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.09.02/2022. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº 5.450/05, A Pregoeira Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº 05.09.02/2022 cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças quando necessárias, em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos junto a Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Estado do Ceará.** Número Identificador no Banco: 938064. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 27/05/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto a Pregoeira na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP: 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Aline Bandeira da Silva - Pregoeira Oficial do Município de Capistrano, Ceará.

